

Há poucas lideranças femininas porque as mulheres são impedidas de ...

Autor(a): Raquel Cavalcanti Ramos Machado Malenchini

Publicado em: 16 de setembro de 2020

Publicação: migalhas_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de>

Fonte original: <https://www.migalhas.com.br/depeso/333371/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de-ocupar-o-espaco-publico>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de#ep-fe3fd040

Resumo

Por Raquel Cavalcanti Malenchini, Jéssica Teles de Almeida. A tendência contemporânea segue sendo a realização de reformas legislativas, principalmente na América Latina, com a finalidade de alcançar ...

Texto integral

Muito se tem discutido no Brasil sobre as cotas de gênero na política. A cada eleição, renova-se esse debate. A política de cotas foi adotada a partir dos anos 1970 no norte da Europa ¹ e, na América Latina, foi adotada a partir da década de 90. No Brasil, as cotas foram instituídas inicialmente em 1995 e hoje encontram-se previstas na Lei Geral das Eleições, sendo obrigatória sua observância por todos os partidos políticos ². A tendência contemporânea segue sendo a realização de reformas legislativas, principalmente na América Latina, com a finalidade de alcançar mais equidade de gênero na política. As cotas são uma realidade normativa em vários outros países europeus e em várias instâncias de participação política democrática. Contudo, na contramão dessa tendência contemporânea de fortalecimento da proteção jurídica da participação política das mulheres, as cotas de candidaturas, no Brasil, estão sendo alvo de inúmeras reflexões negativas no sentido de extingui-las. Em 2019, o senador Ângelo Coronel, apresentou projeto de lei para extinguir as cotas. Em seu entender, elas criam um estímulo artificial e facilitam as “candidaturas laranjas”. Em 2020, o projeto de lei 4.213/20, de autoria da deputada Carol de Toni (PSL/SC), em trâmite perante a Câmara dos Deputados, também se propõe a modificar a Lei das Eleições, para extinguir a norma que determina o preenchimento das vagas de candidaturas com o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada gênero. Já foi possível examinar que não se revoga uma norma diante de sua possível ineficácia, em certo período de tempo. Até por que, no Brasil, claramente essa ineficácia está associada a um problema institucional: partidos políticos ³. A intenção da presente reflexão é reanalisar, no atual contexto brasileiro, a importância das cotas e sua necessidade histórica, política e social, tendo em vista que o argumento pretensamente meritocrático não se sustenta. No âmbito corporativo também se estabelece essa preocupação e discussão em relação a quais parâmetros meritocráticos podem avaliar a inserção e ascensão justa e equânime das mulheres nos espaços e cargos de poder. Organizações privadas são “palcos de desigualdades” ⁴ e com os cargos no poder público também

não é diferente 5 . Assim, não se trata simplesmente de constatar ser a política um ambiente de liderança e que quem teria o dom ou características de líderes não mereceria proteção jurídica. Será que a inserção ou ascensão de mulheres na política obedece, de fato, a critérios meritocráticos? O argumento que visa extinguir as cotas sustenta-se nele. Mas ele oculta problemas mais complexos. Pesquisa realizada pela FGV sobre liderança feminina constata que não. Para chegar a essa conclusão foram mapeadas várias políticas e práticas e analisadas algumas questões: 1) vieses comportamentais; 2) estereótipos; 3) segmentação e generificação e 4) estratificação de trabalhos. Uma das realidades constatadas também foi a seguinte: “o ambiente profissional corporativo brasileiro, em geral, está pautado em processos e formatos criados e estabelecidos quando às mulheres era conferido apenas o espaço doméstico.” 6 Essa constatação nos leva a reflexões no cenário político. Será que a liderança da mulher na política também depende apenas do seu esforço ou fatores outros minam sua inserção em cargos de poder, sobretudo, na política formal? O próprio conceito de liderança está atrelado à visão do homem, do grande líder, conforme revisão bibliográfica que usamos como suporte para o desenvolvimento do presente texto 7 . Para ler o artigo na íntegra clique aqui . _____ 1 MIGUEL, Luís Felipe. Democracia e representação: territórios em disputa . São Paulo, Editora UNESP, 2014 , p. 79 . 2 ALMEIDA, Jéssica Teles de. A proteção jurídica da participação política da mulher: fundamentos teóricos, aspectos jurídicos e propostas normativas para o fortalecimento do modelo brasileiro . Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Direito, Programa de Pós-Graduação em Direito, Fortaleza, 2018. 3 ALMEIDA, Jéssica Teles de ; MACHADO, Raquel Ramos Cavalcanti Machado. Abuso de poder político partidário e as fraudes às cotas de candidatura por gênero . In: Luiz Fux; Antônio Veloso Peleja Júnior; Frederico Franco Alvim; Julianna Santana Sesconetto. (Org.). Direito Eleitoral - Temas Relevantes. 1ed.Curitiba: Juruá, 2018. 4 FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Relatório Final : Guia Exame de Mulheres na Liderança . Relatório elaborado pelo Grupo de Pesquisas em Direito e Gênero da Fundação Getúlio Vargas São Paulo, 2017. Disponível clicando aqui . Acesso em 30 de ago. 2020. 5 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Mulheres ainda são minoria de candidatas nas eleições brasileiras . 07/03/2018. Disponível clicando aqui . Acesso em 30 de ago . 20 20 . 6 FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Relatório Final : Guia Exame de Mulheres na Liderança . Relatório elaborado pelo Grupo de Pesquisas em Direito e Gênero da Fundação Getúlio Vargas São Paulo, 2017. Disponível clicando aqui . Acesso em 30 de ago. 2020. 7 RECH, Carla Regina Nedel. O papel do imaginário no desenvolvimento de lideranças femininas . Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Administração, 2011 . _____ *Raquel Cavalcanti Ramos Machado é mestre pela UFC, doutora pela Universidade de São Paulo. Professora de Direito Eleitoral e Teoria da Democracia. Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP , do ICEDE, da Comissão de Direito Eleitoral da OAB/CE e da Transparência Eleitoral Brasil. *Jéssica Teles de Almeida é professora da UESPI e membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP .

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. Há poucas lideranças femininas porque as mulheres são impedidas de *migalhas_import*, 16 set. 2020. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/333371/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de-ocupar-o-espaco-publico>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colonistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de>. Acesso em: 2 out. 2026.

APA 7ª edição

Malenchini, R. C. R. M. (2020, September 16). Há poucas lideranças femininas porque as mulheres são impedidas de **migalhas_import**. <https://www.migalhas.com.br/depeso/333371/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de-ocupar-o-espaco-publico>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

MALENCHINI, Raquel Cavalcanti Ramos Machado. 2020. "Há poucas lideranças femininas porque as mulheres são impedidas de" **migalhas_import**, September 16. <https://www.migalhas.com.br/depeso/333371/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de-ocupar-o-espaco-publico>

BibTeX

```
@article{raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini-h-poucas-liderancas-femininas-porque-as--2020,
  author = {Malenchini, Raquel Cavalcanti Ramos Machado},
  title = {Há poucas lideranças femininas porque as mulheres são impedidas de ...},
  journal = {migalhas_import},
  year = {2020},
  url = {https://www.migalhas.com.br/depeso/333371/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de-ocupar-o-espaco-publico},
  urldate = {2020-09-16}
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colonistas/raquel-cavalcanti-ramos-machado-malenchini/ha-poucas-liderancas-femininas-porque-as-mulheres-sao-impedidas-de>

PDF gerado em 2026-10-02 02:47 UTC